



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 964 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 946/2013, de 31 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Descoberto para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º- É acrescentado §§ 1º e 2º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 946/2013, de 31 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO para o exercício de 2014, e dá outras providências, os seguintes incisos.

“Art. 4º

.....

.....

§ 1º - Fica autorizado à criação de fontes de recursos nas propostas na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, durante a sua execução até o limite da dotação.

§ 2º Somente poderá ser criado à fonte de recurso quando houver dotação orçamentária na ação governamental, objeto de alteração, obedecendo aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO,
aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Quadra 33, Lote 24 - Centro,
Santo Antônio do Descoberto-GO. C.E.P.: 72.900-000
Fone: (61) 3626- 1289